

Boletim de Serviço

nº 512, de 19 de maio de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 544/2022, de 09 de maio de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 557/2022, de 17 de maio de 2022.....	05
PORTARIA-SEI nº 570/2022, de 17 de maio de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 578/2022, de 17 de maio de 2022.....	08
PORTARIA-SEI nº 579/2022, de 18 de maio de 2022.....	09
PORTARIA-SEI nº 580/2022, de 18 de maio de 2022.....	10
PORTARIA-SEI nº 581/2022, de 18 de maio de 2022.....	11
PORTARIA-SEI nº 582/2022, de 18 de maio de 2022.....	12
PORTARIA-SEI nº 584/2022, de 19 de maio de 2022.....	13

Portaria-SEI nº 544/22, de 09 de maio de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas envolvidas;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenagem de documentos, de forma a atender às demandas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º Esta portaria será composta pela seguinte equipe:

I - Integrante Requisitante - Vívian S. Soares da Silva - SIAPE – 224****

II - Integrante Administrativo - Elizabeth Matias das Chagas - 214****

III - Integrante Administrativo- Wellington Silva Dias - SIAPE : 223****

IV - Integrante Administrativo - Angélica Ribeiro dos Santos - SIAPE - 327****

Art. 3º - Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh -RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC. Art. 5º .

Art. 4º - Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Professora Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 557, de 17 de maio de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria-SEI nº 372, de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 325 em 20/05/2021, que designa os membros para constituírem a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos - CSPAD, do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Substituir** Letícia Ferreira da Silva Machado, Siape 222****, Chefe da Unidade de Planejamento **por** Thais Novaes Costa de Almeida, Siape 225****, Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial **como** membro e vice-presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos - CSPAD, do HC-UFMG/Ebserh, fica composta pelos seguintes membros:

- Daiara Baldoni Alves, Siape 225****, Assistente Administrativo do Setor de Governança e Estratégia - Presidente;
- Thais Novaes Costa de Almeida, Siape 225****, Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial - Vice-presidente;
- Bárbara Carolina Gomes Amorim, Siape 222****, Assistente Administrativo do Setor de Governança e Estratégia;
- Camila Costa Fortes, Siape 214****, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal;
- Danielle Cristina de Oliveira Costa, Siape 225****, Chefe da Unidade de Licitações;
- Dulciene Cristina da Silva Ferreira, Siape 234****, Chefe do Setor de Administração;
- Elizabeth Matias das Chagas, Siape 214****, Assistente Administrativo da Unidade de Contratos;
- Elizete Maria da Silva Neme, Siape 032****, Gerente Administrativa;
- Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira, Siape 114****, Chefe da Unidade de Planejamento de Compras;
- Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar da Unidade de Contratos;
- Lilian Freitas Lara Resende, Siape 218****, Assistente em Administração do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Mariana Benevides Santos Paiva, Médica, Siape 156****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;
- Suellen Moura Oliveira, Siape 175****, Chefe da Unidade de Patrimônio;
- Telma Regina de Souza, Siape 234****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar da Unidade de Processamento da Informação Assistencial;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 570, de 17 de maio de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 624, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 354 em 15/07/2021, que altera a composição do Grupo de Trabalho de Cateter Vascular do HC-UFMG, nos seguintes termos:

- **Substituir** o membro efetivo representante do Transplante de Medula Óssea e Transplante de Órgãos Sólidos, Déborah Ribeiro Ferreira Pimenta, Siape 225****, Enfermeira Transplantes **por** Maíra Marques Ribeiro, Siape 227****, Enfermeira Assistencial.
- **Substituir** o membro efetivo representante da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, Camila Magalhães Dutra Drews, Siape 225****, Enfermeira Terapia Intensiva Pediátrica, **por** Dayana Cristina Ferreira Siape 225****, Enfermeira Terapia Intensiva Pediátrica.
- **Substituir** o membro efetivo representante da Unidade de Terapia Intensiva Pronto Socorro, Elessandra Antônia Santos Resende, Siape 234****, Enfermeira, **por** Diego Franklin Francisco Nasser Fernandes, Siape 225****, Enfermeiro Assistencial.
- **Substituir** o membro efetivo representante da Unidade Coronariana; Lana Silva de Oliveira Teles, Siape 217****, Enfermeira Terapia Intensiva **por** Monique Rocha Nogueira, Siape 215****, Enfermeira Terapia Intensiva.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Cateter Vascular do HC-UFMG passa a ter a seguinte composição:

I - Membros efetivos:

Raquel Fernandes Costa, Siape 226****, Enfermeira - Nutrição Parenteral e Enteral - representante da Comissão de Suporte Nutricional, presidente do Grupo de Trabalho;

Profa. Miguir Terezinha Vieccelli Donoso, Siape 011****, Professora Adjunta - representante da Escola de Enfermagem da UFMG, vice-coordenadora do Grupo de Trabalho;

Maíra Marques Ribeiro, Siape 227****, Enfermeira Assistencial - representante do Transplante de Médula Óssea e Transplante de Órgãos Sólidos;

Ana Carolina Valle, Siape 100****, Enfermeira - Oncologia - representante do Serviço de Quimioterapia;

Augusto Barbosa Reis, Siape 258****, Médico - representante das Equipes Cirúrgicas;

Dayana Cristina Ferreira Siape 225****, Enfermeira Terapia Intensiva Pediátrica - representante da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;

Carla de Oliveira Arcebispo, Siape 227****, Enfermeira - Assistencial - representante da Comissão de Produtos para Saúde - CPPS;

Diego Franklin Francisco Nasser Fernandes, Siape 225****, Enfermeiro Assistencial - representante da Unidade de Terapia Intensiva Pronto Socorro;

Isadora Virgínia Leopoldina Cardoso, Siape 234****, Enfermeira - representante da Divisão de Enfermagem;

Joana Luiza Lima Silva, Siape 214****, Médica - Medicina Intensiva - representante da Divisão Médica;

Monique Rocha Nogueira, Siape 215****, Enfermeira Terapia Intensiva - representante da Unidade Coronariana;

Larisse Meirelles André, Siape 215****, Enfermeira - Terapia Intensiva - representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

Sheila Aparecida Barbosa Calado de Oliveira, Siape 223****, Enfermeira - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia - representante da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;

Juliana Raquel Maciel do Nascimento, Siape 225****, Enfermeira – Representante do Centro Cirúrgico;

Viviane Rosado, Siape 143****, Enfermeira - representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

II - Membros Consultores

Aline de Oliveira Mano, Siape 148****, Médica - Infectologista - Consultora Médica da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

Camila Amurim de Souza, Siape 225****, Enfermeira - Nefrologia - Consultora do Serviço de Nefrologia;

Prof. Henrique Oswaldo da Gama Torres, Siape 032**** - Consultor Médico da Comissão de Suporte Nutricional;

Profa. Leni Márcia Anchieta, Siape 317**** - Consultora Médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;

Roberta Oliveira de Paula e Silva, Siape 167****, Médica - Hematologia e Hemoterapia - Consultora da Unidade de Hematologia e Oncologia;

Saulo Fernandes Saturnino, Siape 289****, Médico - Consultor Médico da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria, Siape 224****, Enfermeira - Assistencial - Consultora do Setor de Gestão da Qualidade;

Thobias Zapaterra César, Siape 237****, Médico - Anestesiologia - Consultor Médico do Serviço de Anestesiologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 578/2022, de 17 de maio de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE ETIQUETAS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- Leandro Américo da Cruz - Chefe de Unidade, SIAPE: 226****
- Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo, Setor de Suprimentos, SIAPE 225****
- Jane Aparecida Santos da Cunha - Auxiliar em Administração, Unidade de Almoxarifado, SIAPE 03212254

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 579/2022, de 18 de maio de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE SACOS DE PLÁSTICO E PAPEL**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- Leandro Américo da Cruz - Chefe de Unidade, SIAPE: 226****
- Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo, Setor de Suprimentos, SIAPE 225****
- Jane Aparecida Santos da Cunha - Auxiliar em Administração, Unidade de Almoxarifado, SIAPE 032****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 580/22, de 18 de maio de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 055, de 15 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame METANEFRIAS URINARIAS E CATECOLAMINAS URINARIAS para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Bruce Mendes Campos Magnani - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 646****

I I - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 243****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Profª. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Portaria-SEI nº. 443, de 03/09/2018

Portaria-SEI nº 581/2022, de 18 de maio de 2022

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais -HC- UFMG**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh**, no uso das competências delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 3 de setembro de 2018, em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 1.497, de 1º12/2020, da DGP/Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento para contratação de serviços.

Art. 2º Cabe aos integrantes a análise de viabilidade e estudos para contratação de prestação de serviços contínuos de locação de veículos para transporte de passageiros e de pequenas cargas no âmbito do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 3º A Equipe composta por esta Portaria é integrada pelos seguintes membros:

I - Cristiano Oliveira Bistene - Siape nº 235****

II- Sandro Luiz Pinto - Siape nº 185****

III- Aline Rodrigues Cisar - nº 152****

IV- Elay de Fátima Augusto - Siape nº 326****

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 995, de 07 de outubro de 2021, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº n 582/2022- Planejamento, 18 de maio de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando contratação de empresa especializada de engenharia, sob o regime de execução semi-integrada, para execução de obra de reforma da cobertura e do 1º pavimento do prédio Oswaldo Costa (Anexo Dermatologia), de forma a atender às demandas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes integrantes:

I - Integrante Requisitante - Gabriel Alves Ferreira Dias - SIAPE-225****

II - Integrante Requisitante - Aline Cristine Diniz Maia - SIAPE- 224****

III- Integrante Requisitante - Jean Lucan Martins Vieira - SIAPE- 225****

IV- Integrante Requisitante - Maristela Brum de Oliveira - SIAPE – 316****

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria SEI, a contar de 25/06/2019, data de assinatura do documento de oficialização da demanda, até a data da assinatura do contrato.

Art. 3º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh -RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC. Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº n 9584/2022- Planejamento, 19 de maio de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando contrato de empresa especializada na prestação serviço de engenharia para execução de obra de reforma da Central de Material Esterilizado (CME) no subsolo do Prédio São Vicente de Paulo pertencente ao Complexo do Hospital das Clínicas da UFMG, de forma a atender às demandas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes integrantes:

I - Integrante Requisitante - Aline Cristine Diniz Maia - SIAPE- 2249997

II - Integrante Requisitante - Ivaner Oliveira Rodrigues - SIAPE- 2265089

III- Integrante Requisitante - Gabriel Alves Ferreira Dias - SIAPE- 2250297

IV- Integrante Requisitante - Maristela Brum de Oliveira - SIAPE - 3163466

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria SEI, a contar de 25/06/2019, data de assinatura do documento de oficialização da demanda, até a data da assinatura do contrato.

Art. 3º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh -RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC. Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh